ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 28/03 A 01/04/2022
VISTO

Lei nº 2.201 De 29 de março de 2022.

INSTITUI O DIA DA ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-litorânea Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

Parágrafo único. A data comemorativa descrita no artigo 1º desta Lei, passará a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de Cabedelo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de março de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito